

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2020/ANA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 167, de 23 de setembro de 2015, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, celebrado em 04 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência do Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 31 de janeiro de 2022, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2021, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

15 DE FEVEREIRO DE 2022

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAV foi instituída pela Portaria ANA nº 52, de 15 de fevereiro de 2022, que também estabelece sua composição.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES - PAA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO DA AGENDA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DE LEGATÁRIA**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 100% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas, com 10% de desvio em relação ao programado. Nesse contexto, a AGEVAP elaborou o Planejamento Anual de Atividades – PAA do CEIVAP (ou “*Agenda Anual*”) - incluindo suas principais instâncias-, em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do Comitê, as quais foram aprovadas pelo plenário do colegiado por meio da Deliberação CEIVAP nº 287/2020.
- COMENTÁRIO 2: de acordo com o relatório apresentado pela AGEVAP “até o fim do exercício, dos **40** eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados **48**, tendo um alcance de 120% da meta”. Entretanto, a AGEVAP justifica que “*as reuniões do ‘Grupo de Trabalho Permanente de Acompanhamento da Operação Hidráulica na bacia do rio Paraíba do Sul-GTAOH’ realizadas a mais se justificam devido a possibilidade de se haver uma crise hídrica na Bacia, esta meta foi considerada como alcançada, já que ficaríamos no percentual de **105%** e o mesmo está dentro da margem estabelecida no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão de 10% para mais ou para menos*”.
- COMENTÁRIO 3: como a justificativa apresentada é considerada um “fator superveniente” em relação ao que foi planejado pela AGEVAP/CEIVAP e a quantidade de eventos e reuniões válidas efetivamente realizadas (**43**), excluindo as superveniências (5) alcançaram **107,5%** do total e, portanto, não ultrapassaram os 10% de limite estabelecido pelo Programa de Trabalho do Contrato de Gestão (40 eventos/reuniões), a CAV acata parcialmente as justificativas apresentadas.

- COMENTÁRIO 4: os eventos e reuniões previstos na Deliberação CEIVAP nº 287/202 indicam o aparente subdimensionamento das atividades do comitê. O referido registro se deve ao fato de o comitê possuir ao menos 6 grupos de trabalho não incluídos no planejamento de eventos e reuniões e que, na prática, funcionam há anos como efetivas câmaras técnicas. Além disso, existe a indicação de pelo menos mais 3 novos grupos de trabalho a serem criados. Diante do exposto, ao menos nos casos dos Grupos de Trabalho que funcionam há anos como efetivas câmaras técnicas, é necessário regularizar a situação e passar a prevê-los no planejamento dos “eventos ou reuniões”. Ao fazer isso, o comitê e a entidade delegatária estaria valorizando os referidos grupos e dando publicidade em relação ao verdadeiro esforço institucional do Sistema de Gestão da Bacia (CEIVAP e AGEVAP).
- COMENTÁRIO 5: a CAV considera oportuna uma regulamentação das atividades, por parte da CACG, que podem ou não ser enquadradas no rol de ‘eventos e reuniões’. Isso porque em função do cancelamento de eventos e reuniões planejadas, teoricamente essas poderiam ser substituídas por outros tipos de reuniões até então não previstas.

INDICADOR 2 – NÍVEL DE ATENDIMENTO PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA AOS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS PELO CBH

- OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA ÀS DEMANDAS DO CBH

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 80% dos encaminhamentos solicitados pelo comitê em 2021 sejam realizados pela AGEVAP. Conforme declarado no **Relatório Anual 2021**, apresentado pela AGEVAP, “até o encerramento de 2021, houveram **81** encaminhamentos, sendo que **75** já foram atendidos e 5 estão em andamento. O nível de atendimento deste indicador é de **98,8%** o que atinge a meta estabelecida para esse ano”.
- COMENTÁRIO 2: em função dos quantitativos autodeclarados pela AGEVAP, o nível de atendimento deste indicador plenamente atendido foi de **92,6%**. Entretanto, em função na metodologia prevista no contrato de gestão o valor encontrado corresponde a **98,8%**, o que garante o alcance da meta estabelecida para o referido ano.
- COMENTÁRIO 3: como a meta a ser alcançada corresponde era **80%** a AGEVAP não apenas alcançou, mas ultrapassou a meta.

INDICADOR 3 – ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH

$$\text{Fórmula: } \frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2021 o alcance da referida meta foi definido à partir da elaboração de uma “matriz com ação(ões) priorizada(s) e metas aprovadas pelo CBH”, nos termos do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão. Nesse sentido, com vistas a implementação dessa meta, a AGEVAP 'levantou as ações priorizadas apontadas no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) e em seu Manual Operativo (MOP)', aprovado em junho de 2021. Além disso, a AGEVAP 'verificou quais as ações eram diretamente relacionadas à Gestão de Recursos Hídricos'. E, finalmente, levou em consideração quais ações ficavam sob a governabilidade da AGEVAP/CEIVAP, 'a fim de não correr o risco de ter o cumprimento da meta comprometido em função da participação de agentes externos no processo' cujo prioridade de implementação pode diferir daquelas estabelecidas pela AGEVAP.
- COMENTÁRIO 2: com base nas referidas premissas e informações a AGEVAP apontou dois estudos estratégicos: “Estudo de Refinamento das Disponibilidades Hídricas na Bacia do Rio Paraíba do Sul” e “Estudo de Atualização do Quadro de Demandas Hídricas e Atualização dos Balanços Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul”. Estes estudos, portanto, correspondem às metas de referência (“avanço físico”) para a AGEVAP alcançar o presente indicador nos próximos anos.
- COMENTÁRIO 3: por meio da Deliberação CEIVAP nº 308/2021, o referido comitê aprovou as ‘Ações Estratégicas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul’, referentes ao Indicador 3. Por meio do referido documento, foram definidos: i - Alocação de Recursos Financeiros; ii - Critérios de Alocação de Recursos; iii - Critérios Utilizados para a Hierarquização; iv - Proposta de Estratégia de Contratação; e v - Cronograma Físico, com as metas pactuadas para os anos de 2022 a 2025.

INDICADOR 4 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AÇÕES FINALÍSTICAS PREVISTAS NO PAP**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor desembolsado em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: o Plano de Aplicação Plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP à partir do conteúdo previsto no Plano de Recursos Hídricos, é a referência para a AGEVAP aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pela ANA.
- COMENTÁRIO 2: a AGEVAP afirma que *"no exercício de 2021, a AGEVAP desembolsou, em ações finalísticas, o montante de **R\$ 41.118.080,50**, o equivalente à **32,06%** do valor disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2021 de **25%**".* Entretanto, a AGEVAP não comprovou o alcance da referida meta na medida em o link apresentado remete para o "Relatório de Auditoria nº 002/2021/AUD"; sendo necessário submeter o documento comprobatório para esta CAv, além de corrigir o referido link no relatório apresentado.
- COMENTÁRIO 3: em função desse resultado, a AGEVAP atingiu 100% da meta.
- COMENTÁRIO 4: a meta estabelecida se mostrou condizente com a capacidade da AGEVAP de realizar a execução financeira das ações finalísticas.

INDICADOR 5 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PAP**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a AGEVAP afirma que *"de janeiro a dezembro de 2021, o desembolso total da AGEVAP foi de **R\$ 42.441.938,13** o que equivale a **33,09%** do montante disponível em conta, sendo que a meta estabelecida para o exercício é de **30%**. Diante desse desembolso foi atingido 100% da meta".*
- COMENTÁRIO 2: em função do resultado alcançado, a meta estabelecida se mostrou condizente com a capacidade da AGEVAP de realizar o desembolso total.

INDICADOR 6 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – DIMENSIONAR O CUSTO OPERACIONAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA E INDUZIR A REDUÇÃO DA PULVERIZAÇÃO DE AÇÕES FINALÍSTICAS**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: conforme a ED, “a taxa de administração da AGEVAP no exercício de 2021 foi de **3%** (R\$ 1.323.857,63). Considerando que a meta estabelecida para esse ano é **7,5%** (R\$ 2.393.431,01), a mesma foi devidamente atingida”.
- COMENTÁRIO 2: o percentual apurado do custo operacional da AGEVAP foi inferior a metade da meta, ou seja, a entidade delegatária alcançou um elevado patamar de eficiência administrativa. O referido resultado demonstra um elevado patamar nas estratégias administrativas, nas quais, muito provavelmente, o rateio de custos administrativos com unidades Estaduais (Rio de Janeiro e Minas Gerais) representa parte considerável em relação ao desempenho demonstrado. Além disso, demonstra o entendimento e efetiva cooperação do CEIVAP em evitar a pulverização das contratações em contratos dotados de valores reduzidos o que corrobora o grau de maturidade do comitê.
- COMENTÁRIO 3: existe um deslocamento da fórmula em relação a finalidade deste indicador, uma vez que, neste caso, quanto menor o valor melhor. Nesse sentido, a fórmula poderia induzir taxas de custeio menores caso a métrica da fórmula considerasse desempenhos do custeio inferiores ao teto previsto (7,5%).

INDICADOR 7 – ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR OS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE E DE GOVERNANÇA, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Nº recomendações implementadas pela entidade delegatária no período}}{\text{Nº recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com o ‘1º Relatório Anual de Execução Contrato de Gestão nº 027/ANA/2020’, apresentado pela AGEVAP, das 15 recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA-AUD, referentes a 2021, a AGEVAP alega ter atendido a todas as recomendações.

- COMENTÁRIO 2: entretanto, ao consultar as “medidas propostas” pela Auditoria Interna da ANA, foram constatadas pendências para o pleno cumprimento das recomendações. Nesse sentido, das 17 recomendações apontadas pela AUD, 16 foram plenamente cumpridas.
- COMENTÁRIO 3: diante do exposto, a nota final referente a este indicador é 94,1.

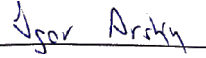
VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores, objetivos específicos e respectivas fórmulas de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA AGEVAP - 2022 Exercício 2021 -						
INDICADORES E METAS						
#	INDICADORES	PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES - PAA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA	1	100%	107,5%	10	10
2	NÍVEL DE ATENDIMENTO PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA AOS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS PELO CBH	1	80%	98,8%	10	10
3	ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH	1	100%	100%	10	10
4	ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS	2	25%	128,2%	10	20
5	ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL	2	30%	33,1%	10	20
6	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	7,5%	3,0%	10	20
7	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD	1	100%	94,1%	9,4	9,4
NOTA GERAL						9,9
GRAU DE DESEMPENHO (CONCEITO)						ÓTIMO

7. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 04 de março de 2022.



Igor da Costa Arsky
Representante da SEGES/ME



Documento assinado digitalmente
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Data: 04/03/2022 17:56:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Anderson F. de Medeiros Bezerra
Representante do MDR

Gonzalo A. Vázquez Fernandez
Representante da SPR/ANA

OSMAN
FERNANDES
DA SILVA

Assinado de forma digital por
OSMAN FERNANDES DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa
Fisica A3, ou=ARSPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=OSMAN
FERNANDES DA SILVA
Dados: 2022.03.04 15:24:05 -03'00'

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAV